



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DECRETO No. 119/2019 - LEI No. 311/2018

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 24.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.04.03.08.244.0014.2037 ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00147

24.000,00

Fonte: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

24.000,00

24.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.10.01.10.122.0012.2076 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00382

24.000,00

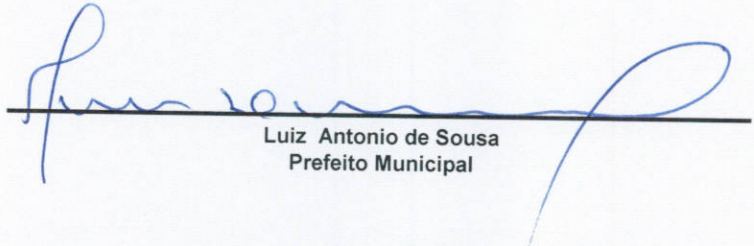
Fonte: 152 - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS

24.000,00

24.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 16 de Agosto de 2019



Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal